



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2012 - PMM

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 - PMM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO BALNEÁRIO RIVIERA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA R. N. DINA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R. N. DINA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 10.665.811/0001-65, com sede à Rua Sombreiro, n.º 10, Bom Retiro, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Sr. Ronaldo Nivaldo Dina, inscrito no CPF n.º 025.810.229-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em **R\$21.993,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais)**, conforme especificado abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
Granilite (Granitina)	m ²	191	R\$ 26,00	
Concreto 30Mpa – e=15cm	m ²	195	R\$ 13,00	
Alvenaria com reboco, emboço, chapisco e pintura	m ²	270	R\$ 35,20	
Aterro	m ³	266	R\$ 43,00	
			Total	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de junho do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de julho do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inclui a dotação orçamentária abaixo ao Contrato:

08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

08.01 Gabinete do Secretário

27881200141035 Construção



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(768) 4.4.90.51.00 Obras e Instalações (fonte 0)
Reserva de saldo n.º 998

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 18 de junho de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

R. N. DINA & CIA LTDA

Ronaldo Nivaldo Dina
CPF N.º 025.810.229-22
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa **R. N. DINA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 10.665.811/0001-65, conforme **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO BALNEÁRIO RIVIERA**, no valor de **R\$21.993,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais)**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de junho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal